



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2013

Em conformidade com a Ata datada em 17/09/2013, **HOMOLOGO** o processo licitatório na modalidade de Pregão na Forma Presencial nº 044/2013, a favor da empresa:

ORDETEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 12.709.134/0001-65

Item	Descrição	un.	Qtde	Unitário	Total
01	Resfriador de leite de expansão com capacidade para 500 litros, com as seguintes especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Construindo em aço inoxidável AISI 304, internamente e externamente em P. R. F. V. (plástico reforçado em fibra de vidro);• Tampa térmica;• Sistema de 2 ordenhas;• Unidade condensadora de 1 HP;• Formato cilindro vertical, com ângulos arredondados;• Acabamentos sanitários;• Isolamento térmico com espuma de poliuretano alta densidade;• Pés reguláveis em aço inoxidável;• Carenagem da unidade condensadora;• Agitadores comandados eletronicamente;• Painel de comando eletrônico;• Termômetro digital;• Instalado na propriedade;• Garantia da usinagem de 5 anos; Atender a normativa nº 62.	Unid.	10	R\$ 5.393,50	R\$ 53.935,00

Bom Sucesso do Sul, 23 de setembro de 2013.


ANTÔNIO CELSO PILONETTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
COHAPAR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 01/2013 - CREDENCIAMENTO
Objeto: CREDENCIAMENTO de advogados autônomos para prestação de serviços advocatícios de natureza jurídica a COHAPAR e/ou COHAPAR/Associações de Participantes dos Empreendimentos criadas no âmbito dos programas habitacionais desenvolvidos pela COHAPAR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
TERMO DE CHAMAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013
Tendo em vista o CANCELAMENTO da ata de registro de preços 08/2013, firmada entre o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, e a empresa CORESE COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, e declínio do segundo lote, convocamos o terceiro colocado da etapa de lances do certame, para fornecimento dos itens do LOTE 4 - COPOL RESCARTANTIS...

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
LUIZ DA ROSA TRINDADE, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Maripóla, Estado do Paraná, a todos os interessados que no próximo dia 27 de Setembro de 2013, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Maripóla, localizada na Rua Damás de Cassimiro, 273, realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA para determinar e resolver o detalhamento referente ao 2º quadrimestre de 2013 da Secretaria Municipal de Saúde...

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 194/2013
O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,
Resolve:
Artigo 1º - Nomear o Senhor GLAUBER ALCANTARA, portador do CPF sob o nº 721.210.171-00, para exercer o Cargo de Promovido em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, a partir de 02/09/2013, passando a perceber conforme simbologia CC-1, do Anexo IV da Lei Municipal 751/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2013
Em conformidade com a Ata datada em 17/09/2013, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de Pregão na Forma Presencial nº 04/2013, a favor da empresa:
ORDETEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 12.709.124/0001-05

CONIMS
CONVOCANDO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Objeto: Presente, Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, estabelecimento pela Lei nº 8.669/03 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 1132/2013
b) Licitação Nº: 09/2013-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 20/09/2013
e) Data de Adquirição: 20/09/2013
f) Objeto da Licitação: Prestação de serviços de limpeza e conservação dos municípios associados a CONIMS.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal
Registro-se e Publique-se
Em 20/09/2013
PUBLICADO EM _____ PÁGINA _____ DO _____ DO DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013
Em conformidade com a Ata datada em 17/09/2013, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade acima descrita, tendo por objeto futuras aquisições de Peças para a manutenção dos veículos leves e passados da frotas municipais, a favor das empresas:
Lote Descrição un Ode União Total
01 Resfriador de lente de expansão com capacidade para 500 litros, com as seguintes especificações mínimas:
- Construído em aço inoxidável AISI 304, internamente e externamente em P. R. F. V. (plástico reforçado em fibra de vidro);
- Tampa termica;
- Sistema de 2 ordenhas;
- Unidade condensadora de 1 HP;
- Forno de eixo vertical, com ângulos arredondados;
- Acabamentos sanitários;
- Isolamento termico com espuma de polietileno alta densidade;
- Pés reguláveis em aço inoxidável;
- Carroçagem da unidade condensadora;
- Aquecedor comandado eletronicamente;
- Painel de comando eletrônico;
- Termômetro digital;
- Instalado na propriedade;
- Garantia da usagem de 5 anos;
- Alimtar a comestibilidade do leite.
Unid. 10 R\$ 5.303,50 R\$ 53.035,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 252 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013
Concede diárias aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.
LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Lei 1202, de 10 de fevereiro de 2013,
RESOLVE:
CONCEDER diárias aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Table with columns: Nome do servidor, Unidade Administrativa, Origem da viagem, Destino da viagem, Objetivo da viagem, Data de saída, Data de chegada, Número de diárias, Valor das diárias. Includes entries for Silvia Letícia Capelin, Pedro Lou, and Luana M. Almeida Bertolini.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 001/2013
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de combustíveis "Gasolina Comum, Etanol, óleo de motor, filtros de ar, filtro de óleo e filtro de combustível, todos compatíveis para automóvel Renault Logan", de Legislação Municipal.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto a empresa(s) abaixo relacionada(s). Fica assim a adjudicação por menor preço:
Lote Empresa Vencedora Valor R\$:
01 AUTO POSTO PANORAMA, CNPJ: 05.070.450/0001-59 13.925,00
02 AUTO POSTO PANORAMA, CNPJ: 05.070.450/0001-59 9.425,00
03 AUTO POSTO SICCO, CNPJ: 04.611.371/0001-00 1.295,00
Valor total dos gastos com a licitação modalidade convite 001/2.013, R\$ 24.645,00 (Vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais). Homologa a presente licitação.
São Jorge D'Oeste, 23 de setembro de 2013.
Osmar José da Silva Marmitt
Presidente do Legislativo Municipal

DECRETO Nº 09/2013
DATA: 23/09/2013
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Maripóla, para o Exercício Financeiro de 2013.
MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Maripóla, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 46/2012 de 05/12/2012, publicada em 09/12/2012,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Maripóla, Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), para referir da seguinte Dotação Orçamentária:
FONTE VALOR
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.01.28.6.0000.0.000 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS 4.000,00
3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 0,00
3.3.90.41.00.00 - Sentenças Judiciais 0,00
10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
10.01.20.000.000.000 - ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 0,00
3.3.90.30.00.00 - Material, Item no Serviço para Distribuição Gratuita 0,00
24.000,00
Total 24.000,00
Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. anterior, servirá como recurso a anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:
FONTE VALOR
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
01.01.04.123.0003.2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 0,00
3.3.90.30.00.00 - Contribuições 0,00
4.000,00
Total 4.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Maripóla, Estado do Paraná, em 23 de SETEMBRO de 2013.
MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 24 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0437

Página 25 / 138

LEI Nº 241, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

Aprova o LOTEAMENTO JARDIM ARAUCÁRIA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, APROVOU, E EU, CLAUDEMIR FREITAS, PREFEITO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aprovado o Loteamento dos Lotes Rurais nºs 6-H (seis "H") e 07 (sete), ambos da Gleba 38-FB, do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, desta Comarca, localizado no perímetro urbano de Boa Esperança do Iguaçu, com a área total de 88.590,00m² (oitenta e oito mil, quinhentos e noventa metros quadrados), de propriedade de Olímpio Fachini, com a denominação de "LOTEAMENTO JARDIM ARAUCÁRIA", localizado no prolongamento da Avenida Vereador Valmir Antonio Alexandre, saída para a prainha artificial deste município, com 07 (sete) Quadras, e 116 (cento e dezesseis) lotes, arruamento e área institucional, perfazendo uma área total de 88.590,00m² (oitenta e oito mil, quinhentos e noventa metros quadrados), incorporado no perímetro urbano deste Município, conforme Lei Municipal nº 184/2012.

Parágrafo único - Fica efetivamente loteada a área discriminada neste artigo, conforme mapas e memoriais descritivos apresentados pelo Loteador.

Artigo 2º - A área do Loteamento aprovado pela presente Lei fica incorporada ao Perímetro Urbano do Município de Boa Esperança do Iguaçu.

Artigo 3º - Fica incorporada ao Patrimônio Público do Município de Boa Esperança do Iguaçu a área de 15.568,52 m² (quinze mil, quinhentos e sessenta e oito metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados) destinada às Ruas e passeios, conforme dispõe o art. 29 da Lei Municipal nº 017.11/1998.

Artigo 4º - Ficam também incorporados ao Patrimônio Público do Município de Boa Esperança do Iguaçu, como Áreas Institucionais, os Lotes Urbanos nº 09 (nove), 10 (dez) e 11 (onze), todos da quadra nº 04 (quatro), com a área de 375,00m² cada lote, totalizando 1.125,00m², lote 12 (doze) da quadra nº 04 (quatro), com a área de 547,07m², lote nº 13 (treze) da quadra nº 04 (quatro), com a área de 528,63m², e lotes nºs 14 (quatorze), 15 (quinze) e 16 (dezesseis), todos da quadra nº 04 (quatro), com a área de 360,00m² cada lote, totalizando 1.080,00m², com área total dos lotes de 3.280,70m² (três mil, duzentos e oitenta metros quadrados e setenta decímetros quadrados).

Artigo 5º - O lote nº 01 (um), da quadra 07 (sete), é destinado à área de preservação permanente, do Loteamento Jardim Araucária.

Artigo 6º - É de responsabilidade do loteador:

I - A área de preservação permanente;

II - Abertura de terraplanagem das vias de circulação;

III - Rede de distribuição de energia elétrica e de iluminação;

IV - Rede de abastecimento de água potável.

Artigo 7º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 198.2012, de 18 de outubro de 2012, e demais disposições em contrário. Gabinete do Executivo Municipal, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e treze.

Claudemir Freitas

Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

Antonio Bianchini

Secretário de Governo

LEI Nº 242, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

Aprova o LOTEAMENTO MORADA DO IGUAÇU, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, APROVOU, E EU, CLAUDEMIR FREITAS, PREFEITO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aprovado o loteamento dos Lotes Rurais nºs 10 (dez) e 11 (onze), ambos da Gleba 44-FB, do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, desta Comarca, localizado na margem esquerda do Lago Caxias, com a área total de 222.306,00m² (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e seis metros quadrados), de propriedade de Ione Burgel Morelato, com a denominação de "LOTEAMENTO MORADA DO IGUAÇU", localizado próximo a prainha artificial deste município, em Linha Ouro Verde, com 11 (onze) Quadras, e 108 (cento e oito) lotes, arruamento e área institucional, perfazendo uma área total de 222.306,00m² (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e seis metros quadrados), incorporado no perímetro urbano deste Município, conforme Lei Municipal nº 77/2010.

Parágrafo único - Fica efetivamente loteada a área discriminada neste artigo, conforme mapas e memoriais descritivos apresentados pelo Loteador.

Artigo 2º - A área do Loteamento aprovado pela presente Lei fica incorporada ao Perímetro Urbano do Município de Boa Esperança do Iguaçu.

Artigo 3º - Fica incorporada ao Patrimônio Público do Município de Boa Esperança do Iguaçu a área de 32.291,48 m² (trinta e dois mil, duzentos e noventa e um metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados) destinada às Ruas e passeios, conforme dispõe o art. 29 da Lei Municipal nº 017.11/1998.

Artigo 4º - Ficam também incorporados ao Patrimônio Público do Município de Boa Esperança do Iguaçu, como Áreas Institucionais, os Lotes Urbanos nº 01 (um) e 02 (dois), da quadra nº 09 (nove), com a área de 33.559,28m² e 4.211,00m², respectivamente, e o lote nº 01 (um), da quadra nº 10 (dez), com a área de 10.595,07 m², com área total dos lotes de 48.365,35m² (quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados).

Artigo 5º - Os lotes nºs 01 (um), da quadra 01 (um), lote nº 01 (um) da quadra 03 (três), lote nº 01 (um) da quadra 04 (quatro), e lote nº 01 (um) da nº 11 (onze), são destinados à área de preservação permanente, e os lotes nºs 17 (dezessete) da quadra nº 08 (oito) e o lote nº 01 (um) da quadra nº 09 (nove), são destinados à área de reserva legal, todos do Loteamento Morada do Iguaçu.

Artigo 6º - É de responsabilidade do loteador:

I - A área de preservação permanente;

II - Abertura de terraplanagem das vias de circulação;

III - Rede de distribuição de energia elétrica e de iluminação;

IV - Rede de abastecimento de água potável.

Artigo 7º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 200/2012, de 25 de outubro de 2012, e demais disposições em contrário. Gabinete do Executivo Municipal, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

Claudemir Freitas

Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

Antonio Bianchini

Secretário de Governo

BOM SUCESSO DO SUL

PREFEITURA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2013

Em conformidade com a Ata datada em 17/09/2013, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de Pregão na Forma Presencial nº 044/2013, a favor da empresa:

ORDETEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 12.709.134/0001-65

Item	Descrição	un.	Qtd	Unitário	Total
01	Resfriador de lote de expansão com capacidade para 500 litros, com as seguintes especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Construindo em aço inoxidável AISI 304, internamente e externamente em P. R. F. V. (plástico reforçado em fibra de vidro);• Tampa lármica;• Sistema de 2 ordonhas;• Unidade condensadora de 1 HP;• Formato cilindro vertical, com ângulos arredondados;• Acabamentos sanitários;• Isolamento térmico com espuma de poliuretano alta densidade;• Pés reguláveis em aço inoxidável;• Carenagem da unidade condensadora;• Agiladores comandados eletronicamente;• Painel de comando eletrônico;• Termômetro digital;• Instalado na propriedade;• Garantia da usinagem de 5 anos;• Atender a normativa nº 62.	Unid.	10	R\$ 5.393,50	R\$ 53.935,00

Bom Sucesso do Sul, 23 de setembro de 2013.

ANTÔNIO CELSO PILONETTO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013.

Em conformidade com a Ata datada em 17/09/2013, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade acima descrita, tendo por objeto futuras aquisições de Peças para a manutenção dos veículos leves e pesados da frota municipal, à favor das empresas:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR DO LOTE
01	TRATORMAX COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ - 04.983.112/0001-60	R\$ 27.300,00
02	TRATORMAX COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ - 04.983.112/0001-60	R\$ 26.880,00
03	TRATORMAX COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ - 04.983.112/0001-60	R\$ 23.880,00
04	TRATORMAX COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ - 04.983.112/0001-60	R\$ 18.900,00
05	TRATORMAX COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ - 04.983.112/0001-60	R\$ 18.900,00
06	TRATORMAX COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ - 04.983.112/0001-60	R\$ 15.500,00
07	TRATORMAX COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ - 04.983.112/0001-60	R\$ 6.480,00
08	TRATORMAX COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ - 04.983.112/0001-60	R\$ 3.900,00
09	TRATORMAX COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ - 04.983.112/0001-60	R\$ 16.690,00
10	TRATORMAX COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ - 04.983.112/0001-60	R\$ 4.900,00
11	GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA EPP CNPJ - 95.377.990/0001-88	R\$ 13.700,00
12	TRATORMAX COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ - 04.983.112/0001-60	R\$ 60.150,00
TOTAL GERAL ADJUDICADO		R\$ 237.180,00

Bom Sucesso do Sul, 23 de setembro de 2013.

Antônio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul